



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.092/97

“Dispõe sobre a autorização Legislativa para venda de Bens de propriedade do Município e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições Legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os seguintes bens de propriedade do Município:

- a) **FORD DEL REY** (Belina L), cor branca ano de Fabricação/ Modelo/ 88/89, Categoria Oficial, Chassis n.º 9BFBXXLD2JBW84327, álcool - Placa - OE - 0414.
- b) **CAMINHÃO CHEVROLET**, cor amarelo, ano de Fabricação/ Modelo/79, categoria 7,5T oficial, Diesel, marca/mod. Chevrolet D-60 , chassis n.º BC653NPJ-34.185, Placa - BE - 0862.
- c) **CAMINHÃO CHEVROLET- GM - D-60**, cor laranja - Placa - BE - 0801, chassis n.º BC65351H37957, categoria oficial.
- e) **ONIBUS MERCEDES BENZ**, ano fab/84 LPO Comil, tipo rodoviário com 40 lugares, chassis n.º 34505015003463, placa - BE 8001, Diesel, cat. Oficial.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será feita mediante competente licitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de Dezembro de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal